



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8810 DE 26 DE JULHO DE 1999.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:
=====

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CEL PM RE 01168-3 ANTERNORGENIO GOMES FILHO**, por haver sido designado como Assessor Militar do Comandante Geral, junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 1999, 111º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


OSCAR ILTON DE ANDRADE
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 4296 do dia 28/07/99



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____

Ante a Portaria de nº _____ de _____
de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
faz saber que, em virtude do art. 17, inciso V, da Constituição Federal,
de 1988, e do art. 109, inciso I, da Constituição do Estado de Rondônia,
de 1989, resolveu:

RESOLUÇÃO Nº _____

Art. 1º - Para assumir as funções de Diretor de
Administração do Poder Judiciário do Estado de Rondônia,
ANTÔNIO CARLOS GOMES FERREIRA, por haver sido designado como Assessor
de Administração Geral, pelo ato de nº _____ de _____
de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em _____ de
de _____ de 1999.

JOÃO CARLOS GOMES FERREIRA

(Handwritten signature)
JOÃO CARLOS GOMES FERREIRA
Governador

OSVALDO DE ANDRADE
Secretário de Estado